



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROCOLO Nº CXXVII

*Roberto*  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 20/03/2006  
23

## RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XII

Quanto ao documento 39

Ementa: do Presbitério do Rio de Janeiro (PRJN) - sobre a exoneração administrativa do Rev. Wilson Correa de Azevedo, <sup>Junior</sup> de acordo com o artigo 48 alínea "c" do CI/IPB.

### A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE:

aprova-lo nos seguintes termos:

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB;
- 3 - Interceder por ele e sua família;

4. RESERVA A SECRETARIA AT APÓS O PASTORAL

Sala das sessões 21 de março de 2006.

*Wilson de Azevedo*  
*Maria*  
*Romeo*



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo  
039

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006  
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana

**Comunicação do Despojamento sem censura do Rev. Wilson Correa de Azevedo**

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

	<b>Igreja Presbiteriana do Brasil</b>
PROTOCOLO Nº 039	
Destino: <u>Sub. Conc. XII</u>	
<b>Rev. Roberto Brasileiro</b> Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

Ofício SE/PRJN – 006/140-2005

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2005

DE: SECRETARIA EXECUTIVA DO PRJN

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA DO SC/IPB

REV. LUDGERO BONILHA DE MORAIS

Rua Ceará, 1431, Sala 1106

Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte-MG

**Ref.: DECISÕES DA II RE/PRJN**

Prezado Ministro,

O Presbitério do Rio de Janeiro, reunido em sua II Reunião Extraordinária, em 11 de Abril de 2005, decidiu: "Quanto ao Rev. Wilson Correa de Azevedo Junior, considerando: 1) que o ministro está sem exercer pastorado desde 1989; 2) que o ministro está em licença, nos termos do artigo 42 da CI/IPB, desde 2003, licença renovada em 2004, esgotando-se, em trinta e um de março deste ano, o prazo previsto no artigo 42, resolve-se: 1) aplicar ao ministro o artigo 42 em seus termos, despojando-o sem censura, augurando bênçãos de Deus sobre sua vida, e mantendo as portas do Concílio abertas para seu retorno a qualquer tempo; 2) informar o ministro da decisão do Concílio; 3) **informar também a Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB sobre esta decisão**".

Sendo apenas o que me cabe tratar neste momento, rogando a Deus as mais ricas bênçãos em seu Ministério, família e vida,

Despedimo-nos,

Em Cristo e por Cristo,



Rev. André Mello  
Secretário-Executivo do PRJN